



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
EDUCAÇÃO

**4º (QUARTO) TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 14/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CASA DE EURÍPEDES**

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.588.950/0001-80, com sede na Avenida Alberto Andaló, 3030 – Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua General Glicério, 3947 - Vila Imperial, por sua titular, Fabiana Zanquetta de Azevedo, autorizada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 17.703/2017, e a CASA DE EURÍPEDES, CNPJ 49.066.327/0001-55, com sede à Rua Olavo Guimarães Correa, 600 – Jardim Urano, neste ato representada por seu Presidente, Jair Martins Contente, doravante denominada ENTIDADE, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, no Decreto Municipal nº 17.708/2017 e alterações, na Instrução Normativa n.º 03/2017 publicada no Diário Oficial do Município em 12/05/2017 e o no Edital de Credenciamento SME nº 01/2017 publicado em 17/05/2017, cuja execução de serviço será em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/1996), resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

1.1 O presente instrumento tem por objetivo:

- Prorrogação da vigência;
- Reajuste dos Recursos do Valor do Repasse e Dotação Orçamentária;
- revisão do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 14/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2023 até 31/12/2023, em concordância com a cláusula oitava do Termo de Colaboração supracitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Em razão da prorrogação do prazo de vigência 12 (doze) meses e dos ajustes no Plano de Trabalho, fica acrescido ao valor que consta na cláusula quarta do Termo de Colaboração o valor R\$ 1.052.597,26 (um milhão cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos). As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Valor	Ficha	Elemento	Subelemento	Item	Fonte
R\$ 1.052.597,26	384	39	01	0	1

**CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO**

4.1 O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Colaboração (referido no § único da cláusula primeira).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS**

5.1 Continuam em pleno vigor as demais Cláusulas do Termo de Colaboração de nº 14/2019, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

São José do Rio Preto, 27 de dezembro de 2022.

Fabiana Zanquetta de Azevedo  
Secretária Municipal da Educação

Jair Martins Contente  
Casa de Eurípedes

Testemunhas:

1.   
Luefiana Angelone

2.   
Fabiana Zanquetta de Azevedo

**ANEXO RP 09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **CASA DE EURÍPEDES**

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a execução de oficinas educativas e complementares, no contraturno escolar, em atendimento aos alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental – Rede Municipal de Ensino.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 1.052.597,26

VALOR REPASSADO (1): \_\_\_\_\_

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José do Rio Preto, 03 de janeiro de 2023

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Edson Edinho Coelho de Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 496.630.038-04

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Jair Martins Contente

Cargo: Presidente

CPF: 737.491.338-91

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Fabiana Zanquetta de Azevedo

Cargo: Secretária Municipal da Educação

CPF: 213.872.178-79

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Jair Martins Contente

Cargo: Presidente

CPF: 737.491.338-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.  
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.